



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 15, DE 19 DE MARÇO DE 2.024 =

"Reajusta o valor do ticket alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.097/2017."

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o ticket alimentação dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Salmourão, instituído pela Lei Número 1.097, de 28 de Novembro de 2.017, fixado em **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 19 de Março de 2.024.

= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 15/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS INTEGRANTES DESTA EGRÉGIA CASA LEIS.

Vimos através do presente, apresentar para análise e aprovação dos Nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei 15/2024, **que reajusta o valor do ticket alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.097/2017.**

Como é do conhecimento geral desde o ano de 2022 realizamos trabalho conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, que possibilitou o aumento de 100% no valor do Ticket Alimentação, que passou dos R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais), uma grande conquista ao qual devemos dar continuidade, já que nosso objetivo principal é valorizar nossos servidores que tanto contribuem para o desenvolvimento do Município.

Mesmo sabendo que poderemos ter uma queda de arrecadação que afetará inúmeros setores da Prefeitura de Salmourão, temos o compromisso e trabalhar de forma séria com ações que possibilitem a melhoria das condições de vida de nossos servidores, sendo que o aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do Ticket Alimentação, que passara de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) é uma conquista positiva.

Desde o início de nossa gestão estamos realizando um trabalho extremamente técnico de valorização dos servidores municipais, e isto foi demonstrado na reestruturação dos cargos e agora no aumento do valor do ticket alimentação, ou seja, dentro de nossa administração o ticket passou de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), uma ação de respeito e reconhecimento a todos os funcionários da Prefeitura de Salmourão.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

WESLEY BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão/SP